



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**Gabinete do Prefeito**

**Extrato da Portaria nº 0944/2018, de 09-07-2018 – APOSENTADORIA  
PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE** ao Servidor Público Municipal **SR. ELOIR DA CUNHA**, no cargo de OPERÁRIO, Padrão CE-04, Letra “C”, matrícula nº 1472-9/1, lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.741/12.775 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 02 de julho de 2018.**

**Fundamento legal:** artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 14-07-2018